

Lei nº 4.024, de 26 de maio de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa F.F.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2022, 61º da Emancipação.

partindo da base mínima de 05 (cinco) ao final do ano 2023;

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/05/2022.
